



MOÇÃO Nº 44/2025

REPÚDIO à atitude do educador do Centro Educacional Meireles Macedo, na cidade de Guaratiba (R/J), por omissão ao caso de violência cometida contra pessoas com deficiência em ambiente escolar.

Considerando que o caso, ocorrido em setembro de 2024, no Centro Educacional Meireles Macedo, pelo então professor de capoeira Vitor Barbosa, somente foi elucidado no fim de março de 2025, após audiência judicial, e que a escola negou por meses o acesso da família às imagens da aula, atrapalhando a busca por respostas e por justiça, em total desrespeito aos direitos da criança e da pessoa com deficiência;

Considerando que acompanhamos com frequência e tristeza casos de violência, desrespeito e omissão contra pessoas com deficiência em diversos ambientes — seja no mercado de trabalho, em espaços públicos, no acesso à saúde e, lamentavelmente, também na educação; e que tais práticas são reflexo de falta de informação, de formação e de um capacitismo estrutural que precisa ser combatido com urgência;

Considerando que esse tipo de violência é ainda mais grave quando ocorre em ambientes escolares, que deveriam ser espaços seguros, acolhedores e inclusivos, e que o episódio envolvendo o aluno Guilherme - criança autista de 11 anos que sofreu agressão dentro da unidade escolar e desenvolveu comportamentos traumáticos devido ao episódio - demonstra falhas graves no preparo e na postura ética de profissionais da educação, além da omissão institucional diante de uma agressão evidente;

Considerando que o impacto emocional do ocorrido foi profundo, levando Guilherme a desenvolver comportamentos autolesivos e a abandonar o ambiente escolar, o que escancara o trauma causado e o prejuízo à sua convivência social, desenvolvimento e saúde mental;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da qual o Brasil é signatário,

/rjs





garantem proteção integral, dignidade, inclusão e respeito às especificidades das pessoas com deficiência;

Considerando que infelizmente casos de violência contra crianças e adolescentes com deficiência no ambiente escolar que vem a tona têm sido recorrentes, conforme noticiado pela mídia, pois em março de 2024, uma adolescente autista de 15 anos foi agredida por colegas dentro de uma escola estadual em Glicério, São Paulo, sendo deixada seminua após as agressões;

Considerando também que em maio de 2023, um adolescente autista de 16 anos foi agredido com socos e tapas por colegas dentro de uma sala de aula na Escola Municipal Marechal Pedro Cavalcanti, no Rio de Janeiro, isso tudo além do que não sai em mídias;

Considerando que o nosso gabinete na Câmara Municipal de Jundiaí recebe com frequência relatos de desassistência nas escolas estaduais e pedidos de socorro por parte de mães que almejam vagas no ensino especial ofertado pela APAE, bem como acolhimento e providências para incluir de fato os alunos com deficiência em suas necessidades específicas na ausência das vagas em escolas especiais;

Considerando, por fim, a necessidade de expressar solidariedade à família de Guilherme e a todas as famílias que enfrentam episódios semelhantes de violência e omissão e, com isso, reiterar nosso repúdio veemente a qualquer ato que negue às pessoas com deficiência o direito a uma vida plena, segura e respeitosa, especialmente dentro do ambiente escolar; e

Considerando que, este significativo e intenso repúdio possa tocar e alertar as instituições educacionais, para que adotem medidas efetivas de prevenção, capacitação e acolhimento, com participação mais ativa e comprometida das Secretarias de Educação, bem como das Diretorias de Ensino Estadual e Municipal,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Repúdio ao professor de Capoeira e aos profissionais responsáveis do Centro Educacional Meireles Macedo, do Rio de Janeiro, por violência e omissão cometidos contra pessoas com deficiência no ambiente escolar, à luz do caso de Guilherme, criança autista de 11 anos, que sofreu agressão dentro dessa escola e teve seu sofrimento elucidado apenas durante audiência realizada no fim de março deste ano, 6 meses após o ocorrido, dando-se ciência desta deliberação ao:

/rjs





1. Ao Centro Educacional Meireles Macedo – Guaratiba – R/J.
2. Sr. Tarcísio Gomes de Freitas - Governador do Estado de São Paulo.
3. Sr. Renato Feder - Secretário de Educação do Estado de São Paulo
4. Sr. Marcos da Costa - Secretário de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
5. Sr.^a Valdete Ramos de Oliveira Melo - Dirigente Regional de Ensino.
6. Sr. Gustavo Martinelli - Prefeito de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2025.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“DIKA XIQUE XIQUE”

Assinado digitalmente
por ADRIANO SANTANA
DOS SANTOS
Data: 08/04/2025 10:05



/rjs

